

Comunicado do Procurador do Estado Chefe, de 14-5-2014

A Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber a todos os Procuradores do Estado, independente da área ou unidade de classificação, que estão abertas as inscrições, pelo período de 05 dias corridos, a contar da publicação deste, para preenchimento de 05 vagas, para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de direito nas áreas do Contencioso Geral.

O pedido de inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da área do Contencioso Geral da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília deverá ser formulado pelo(a) Procurador(a) do Estado interessado(a), através da rede Notes, no seguinte endereço eletrônico: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo/PGE/BR, ou pescorel@sp.gov.br, com cópia para Natália Kalil Chad Sombra/PGE/BR ou nchad@sp.gov.br do pedido deverá constar a qualificação completa, endereço, telefone e Unidade onde o Procurador(a) do Estado encontra-se classificado(a). Havendo mais inscrições do que vagas, será realizado sorteio na sede da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, no Gabinete do Procurador do Estado Chefe, no dia 22-05-2014, às 11h, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, designados como suplentes. Caso as inscrições não sejam suficientes, serão designados Procuradores(as) para exercerem as funções. Constituída a Comissão de Concurso, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília designará o seu Presidente que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será realizado na data a ser fixada pela Comissão de Concurso, ficando os(as) Procuradores(as) inscritos sujeitos aos prazos a serem fixados pela Presidência, devendo comparecer às reuniões, sob pena de desligamento.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades:

- Elaboração do edital;
- Divulgação do concurso;
- Elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito;
- Aplicação da prova, em data e local a serem definidos;
- Correção da prova;
- Exame e decisão de eventuais recursos;
- Elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados;
- Elaboração do relatório final do concurso;
- Participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do certame, na sede da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Termo Aditivo
Processo: GDCC-18548-669532/2011
Contrato: PGE 18/2011
Alteração: 2
Parecer DA: 23/2014
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de intimações judiciais, de forma estruturada, mediante entrega por web services.
Vigência: Prorrogação do prazo da vigência por mais 15 meses, de 10-05-2014 a 09-08-2015.
Valor Total: R\$ 215.481,60
Valor para o exercício de 2014: R\$ 110.613,89
Valor para o exercício de 2015: R\$ 104.867,71
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339037-95
Data da Assinatura: 07-05-2014

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
PAUTA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 16-05-2014
HORÁRIO 10h
HORA DO EXPEDIENTE
I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II-RELATOS DA SECRETARIA
III-MOMENTO DO PROCURADOR
IV-MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
ORDEM DO DIA
Processo: 17040-383087/2014
Interessado: Centro de Estudos
Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado para participação no "12º Fórum de Contratação e Gestão Pública", nos dias 29 e 30-05-2014, em Brasília/DF.
Relator: Conselheiro João Cesar Barbieri Bedran de Castro
Processo: 19010-470079/2014
Interessado: Marcelo Gutierrez
Assunto: Pedido de afastamento para participar da palestra: "Autismo-funcionamento da máquina administrativa e os mecanismos judiciais cabíveis para o tratamento multidisciplinar especializado", no dia 16-05-2014, em Ribeirão Preto/SP.
Relatora: Conselheira Dulce Ataliba Nogueira Leite
Processo: 18575-472912/2014
Interessada: Sara Corrêa Fattori
Assunto: Pedido de afastamento para participar do "5º Seminário sobre o Superior Tribunal de Justiça-25 anos", no dia 19-05-2014, em São Paulo/SP.
Relator: Conselheiro Eduardo José Fagundes
Processo: 18575-364534/2014
Interessado: Fernando Franco e Outros
Assunto: Alteração do art. 6º, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho da PGE
Relator: Conselheiro Egidio Carlos da Silva
Processo: 18577-1606786/2012
Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Apuração Preliminar
Relator: Conselheiro João Cesar Barbieri Bedran de Castro
Processo: 18577-1122675/2014 (apenso 18577-439565/2012)
Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Sindicância
Relator: Conselheiro Egidio Carlos da Silva

CENTRO DE ESTUDOS

Extrato de Contrato
Processo CE 17040-922846/2013
Contrato 08/2014
Contratante: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado
Contratada: Ramalivos Distribuidora Ltda.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de material bibliográfico para o Centro de Estudos.
Vigência: 08-05-2014 a 31-12-2014
Valor do contrato: R\$ 30.000,00
Assinatura: 08-05-2014

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho do Procurador Geral, de 14-5-2014
Processo: 16592-843433/2013
Interessado: Sebastião Pedro da Silva
Localidade: Iguape
Assunto: Autorização para transferir o imóvel Gleba 01/35/233-A
Obedecido o direito de preferência, mas inexistindo interesse público na aquisição da terra, que mantém sua destinação e comprometendo-se a interessada pela sua preservação, forçoso reconhecer como cabível a concordância na transferência, prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual 28.389/88.
Ante o exposto, com base no artigo 4º, § 2º, do Decreto Estadual 28.389/88, com as devidas alterações introduzidas pelo artigo 1º do Decreto Estadual 40.159/95, autorizo, em favor de ODENOR PEDRO DA SILVA, a transferência do título de domínio relativo à gleba 01/35/0233-A, do 1º Perímetro de Iguape, mantendo-se as mesmas condições originais do título de domínio outorgado.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Contrato
Processo PGE 16795-155640/2014 – Contrato PR/10 01/2014.
Parecer Jurídico 004/2014
Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Contratada: - SOFT ÁGUA MINERAL NATURAL LTDA-ME CNPJ 01.185.979/0001-82
Objeto: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, para entrega parcela, no exercício de 2014.
Vigência: de 05-05-2014 a 31-12-2014.
Valor total contratual: R\$ 2.400,00
Classificação dos recursos: Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000, elemento: 339030.
Data da Assinatura: 05-05-2014

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 29, de 14-5-2014
Designa membro para compor a Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos dos Sistemas de Transportes de Passageiros delegados à iniciativa privada, instituída pelo Decreto 51.308, de 28-11-2006

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nos termos do Decreto 51.308, de 28-11-2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Hilton Romeu Quinzan, RG 8.211.523-0-SSPSP, para exercer a função de Membro da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos dos Sistemas de Transportes de Passageiros delegados à iniciativa privada - CMCP, instituída pelo artigo 1º do Decreto Estadual 51.308, de 28-11-2006.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho GS 78/2014, de 14-5-2014
Processo: EFCJ 044/2001
Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão – EFCJ
Assunto: Movimentação de servidor celetista José Paulo da Silva, da função de Diretor de Serviço para a função de Diretor de Divisão na Estrada de Ferro Campos do Jordão.
Em face dos elementos que instruem o presente processo, em especial o exposto no Parecer CJ/STM 064/2014, emitido pela Consultoria Jurídica da Pasta (fls. 111/118) e, considerando o disposto no inciso X, do artigo 23 do Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, e do artigo 38, inciso VII, alínea "a" do Decreto Estadual 49.752, de 04-07-2005, e demais legislação aplicável à matéria, AUTORIZO a Diretoria Ferroviária da Estrada de Ferro Campos do Jordão proceder à movimentação do Sr. José Paulo da Silva, RG 8.263.701, para exercer em confiança o emprego público de Diretor de Divisão, SQEP-C, Referência 5, criado pela Lei Complementar 1.211, de 27-09-2013, desde que cumpridas as recomendações da Consultoria Jurídica.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração - DA, para publicação do presente Despacho e após, em trâmite direto, ao Centro de Recursos Humanos – CRH, para conhecimento e demais providências.

GS, em 06-05-2014.
Despacho GS – 071/2014, de 14-5-2014
Processos STM-04238/01 e STM-04239/01
Interessado: Auto Viação Ouro Verde Ltda.
Assunto: Cancelamento das linhas metropolitanas C-671TRO-000-R e C-672TRO-000-R

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 49.752, de 04.07.2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através das Informações Técnicas STM/CTC/244/13 e STM/CTC/242/13, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Campinas, conforme deliberações nºs 07 e 08, de 30.04.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.05.2014, decido:

1. aprovar o cancelamento das linhas metropolitanas C-671TRO-000-R – Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) – Hortolândia (Jardim Nova Boa Vista), e C-672TRO-000-R – Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) – Hortolândia (Taquara Branca), operadas pela Auto Viação Ouro Verde Ltda., e

2. ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho e deste à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e demais providências.
São Paulo, 14 de maio de 2014
Despacho GS – 072/2014, de 14-5-2014
Processos STM-14739/09 e STM-07691/08
Interessado: Consórcio Intervias
Assunto: Cancelamento das linhas metropolitanas S-338TRO-000-C e C-504TRO-000-R

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 49.752, de 04.07.2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/396/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberações nºs 21 e 22, de 30.04.2014, publicadas no Diário Oficial do Estado de 01.05.2014, decido:

1. aprovar o cancelamento das linhas metropolitanas S-338TRO-000-C – Itapeericera da Serra (Parque Paraíso) – São Paulo (Jabaquara), e C-504TRO-000-R – Cotia (Jardim da Glória) – São Paulo (Carrefour), operadas pelo Consórcio Intervias, e

2. ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho e deste à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e demais providências.
São Paulo, 14 de maio de 2014

Despacho GS -074/2014, de 14-5-2014
Processo STM-14232/08
Interessado: Consórcio Intervias
Assunto: Cancelamento do Serviço Complementar C-001B11-000-R

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso IV, alínea "c", item 1, do Decreto nº 49.752, de 04.07.2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/396/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação nº 018, de 30.04.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.05.2014, decido:

1. aprovar o cancelamento do Serviço Complementar C-001B11-000-R – Embu das Artes (Jardim Santo Eduardo) – São Paulo (Metró Capão Redondo), na linha C-001TRO-000-R – Itapeericera da Serra (Parque Paraíso) – São Paulo (Metró Capão Redondo), operada pelo Consórcio Intervias. e

2. ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho e deste à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e demais providências.
São Paulo, 14 de maio de 2014.
Despacho GS -075/2014, de 14-5-2014
Processo STM-15034/07
Interessado: Consórcio Intervias
Assunto: Cancelamento do Serviço Complementar C-124VP1-000-R

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso IV, alínea "c", item 1, do Decreto nº 49.752, de 04.07.2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/396/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação nº 019, de 30.04.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.05.2014, decido:

1. aprovar o cancelamento do Serviço Complementar C-124VP1-000-R – Embu das Artes (Jardim Santa Emília) – São Paulo (Clínicas), via São Paulo (Estrada de Campo Limpo), na linha C-124TRO-000-R – Embu das Artes (Jardim Santo Eduardo) – São Paulo (Clínicas), via São Paulo (Estrada de Campo Limpo), operada pelo Consórcio Intervias, e

2. ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho e deste à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e demais providências.
São Paulo, 14 de maio de 2014.

Despacho GS -076/2014, de 14-5-2014
Processo STM-13303/07
Interessado: Consórcio Intervias
Assunto: Cancelamento dos Serviços Complementares C-226B11-000-R e C-226VP1-000-R

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso IV, alínea "c", item 1, do Decreto nº 49.752, de 04.07.2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/396/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação nº 020, de 30.04.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.05.2014, decido:

1. aprovar o cancelamento dos Serviços Complementares C-226B11-000-R – São Paulo (Cipó do Meio) – São Paulo (Metró Santa Cruz), via Embu-Guaçu (Cipó), e C-226VP1-000-R – Embu-Guaçu (Granjinha) São Paulo (Metró Santa Cruz), na linha C-226TRO-000-R – Embu-Guaçu (Chácara Florida) – São Paulo (Terminal Grajaú), via Embu-Guaçu (Cipó e Granjinha), operada pelo Consórcio Intervias, e

2. ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho e deste à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e demais providências.
São Paulo, 14 de maio de 2014.

Extrato de Convênio
Processo STM nº 1290/2013
Participes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.
Objeto: Definição das responsabilidades dos participes, sob os aspectos técnicos e financeiros, relativamente ao planejamento, execução, administração, acompanhamento e fiscalização do Projeto de Expansão da linha 2 – Verde do Metrô de São Paulo, entre a Estação Vila Prudente e o Estacionamento Rapadura, em conformidade com o Plano de Trabalho e as disposições do Contrato de Financiamento mediante abertura de carta de crédito nº 13.2.0630.1, celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
Valor: 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), que provirá integralmente do contrato celebrado entre o Estado de São Paulo e o BNDES.

Vigência: O presente Convênio terá a vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo relevante, devidamente justificado, após aprovação do titular da STM, mediante Termo Aditivo.
Parecer Jurídico: CJ/STM nº 001/2014
Data de Assinatura: 09 de maio de 2014.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SUPORTE LOGÍSTICO

Extrato de Contrato
Contrato STM 004/2014. Processo STM 0306/2014. Contratada:

Imprensa Oficial do Estado - IMESP. Objeto: Contratação de Serviços para fornecimento do Clipping Digital (I-Clipping).
Valor: R\$ 8.853,89. Elemento Econômico: 33903943. Prazo: de 18-04-2014 a 17-04-2015. Manifestação CJ/STM 012/2014
Data de Assinatura: 18-04-2014.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 14-5-14
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra c
Trafegar no período noturno sem iluminação no letreiro PR-RMSP/TCR/13377/14
EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08160/14	0319508-A	16/04/2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso I, Letra i		
	Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido		
	ANTONIO CAMELO MACHADO TRANSPORTES - ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09167/14	0319338-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	ANTONIO FABIO DIONIZIO TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08164/14	0319582-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	ANTONIO SEBASTIAO NHAN-ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09178/14	0319351-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	APARECIDO GRACIANO DA SILVA TRANSPORTES - ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09140/14	0319296-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08166/14	0319600-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08284/14	0319843-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	JOAO DE DEUS RODRIGUES DE SOUZA-ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09149/14	0319314-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	JOSE TEUNAS NASCIMENTO TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08162/14	0319557-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	JURANDIR DE CASTRO MARTINS TRANSPORTES - ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09179/14	0319480-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	MILTON CARDOSO DOS SANTOS - ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09171/14	0319340-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	RONALDO INACIO DA SILVA TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08168/14	0319818-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	WILSON CARLOS DE MARTINI-ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09150/14	0319326-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso V, Letra f		
	Alterar o itinerário sem prévia autorização		
	ANTONIO FABIO DIONIZIO TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08165/14	0319594-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08167/14	0319740-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	ERALDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08285/14	0319855-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08161/14	0319521-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	JOSE TEUNAS NASCIMENTO TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08163/14	0319570-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	RONALDO INACIO DA SILVA TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08169/14	0319831-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso V, Letra t		
	Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM		
	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES - ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
09148/14	0319302-A	16/04/2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
	Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.		
	Artigo 55, Inciso I, Letra a		
	Trafegar sem condições de asseio e conservação		
	PR-RMSP/TCR/1338/14		
	JOAO JERONIMO DE FREITAS BORGES TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08308/14	0319909-A	16/04/2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso I, Letra c		
	Trafegar no período noturno sem iluminação no letreiro DEMOSTENES JOSA SANTOS TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08862/14	0320055-A	16/04/2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
	Artigo 55, Inciso I, Letra i		
	Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido		
	ADEMILSON MOTA DE SOUZA TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08860/14	0320031-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08633/14	0319958-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
08856/14	0319995-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08637/14	0319960-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
08854/14	0319971-A	16/04/2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
	GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES ME		